DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Extrato	7
Ratificação	7
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2711
De 14 de agosto de 2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.646,59 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2018 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	035	3.1.90.91	01	04.122.0007.2008.0000	Sentenças Judiciais	R$ 2.013,59
02.02.03	073	3.3.90.30	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R$ 29.633,00
Total						R$ 31.646,59

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 31.646,59 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	042	3.3.90.47	01	04.122.0007.2008.0000	Obrigações Trib. e Contributivas	R$ 2.013,59
02.02.03	078	4.4.90.51	01	15.451.0008.2012.000	Obras e Instalações	R$ 29.633,00
Total						R$ 31.646,59

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2712
De 22 de agosto de 2018

Autorização: Lei nº 2593, de 22.08.2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2018 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	350	4.4.90.61	01	15.451.0008.2013.0000	Aquisição de imóveis	R$ 400.000,00
Total						R$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	026	3.3.90.30.00	01	04.122.0005.2007.0000	Material de Consumo	R$ 39.788,80
02.02.02	051	3.3.90.39.00	01	04.123.0007.2009.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 65.211,20
02.02.03	078	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 140.000,00
02.02.03	083	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R$ 155.000,00
Total						R$ 400.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Decreto nº 2713
De 22 de agosto de 2018

Autorização: Lei nº 2594, de 22.08.2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2018 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.05	191	3.3.90.39	01	12.364.0009.2029.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 117.000,00
Total						R$ 117.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	180	3.3.90.39	05	12.361.0009.2027.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 117.000,00
Total						R$ 117.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Portarias

Portaria nº 4456
De 21 de agosto de 2018

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o Sr. CARLOS EDUARDO PICOLO VIRUEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.132.301-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 432.367.838-00, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DO BANCO DO POVO PAULISTA, de provimento em Comissão.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 21 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4457
De 23 de agosto de 2018

Considerando o contido no artigo 104, inciso V da Lei Municipal nº 1555, de 09 de dezembro de 1993;

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em se tratando de propriedades rurais, todas as Certidões de Valor Venal expedidas por esta Prefeitura Municipal, através de Comissão de Avaliação Rural, passarão a ter validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 23 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (14:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Gustavo Licerre Garcia e, Elis Angela Marcatto (Membros), designados pela Portaria n° 4388 , de 26 de abril de 2018, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, os interessados ao credenciamento: SUZANA APARECIDA FERREIRA SENA, CNPJ Nº 31.169.648/0001-10.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
SUZANA APARECIDA F. SENA CNPJ Nº 31.169.648/0001-10	Diarista

Em continuidade aos trabalhos, considerando as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: SUZANA APARECIDA FERREIRA SENA, CNPJ Nº31.169.648/0001-10.

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria 4.388

Elis Angela Marcatto Gustavo Licerre Garcia

Membros

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/ n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (09:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Noemi Antunes dos Santos Moura (Presidente), Jocineia Magalhães Bonis e, Valéria Aparecida Martins (Membros), designados pela Portaria n° 4.436, de 18 de julho de 2018, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 006/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, as empresárias individuais ROSANA DENISE GOIANO DE SANTI 14181522857 A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos Projetos de Trabalho e dos documentos objetivando a comprovação da capacidade e experiência ofertados por todas as proponentes, resultou na elaboração das planilhas de avaliação contendo as atribuições de pontuação para os quesitos previstos no Edital, os quais seguem devidamente resumidos no quadro abaixo:

PROPONENTE	Vaga
ROSANA DENISE GOIANO DE SANTI 14181522857	Visitadora

Em continuidade aos trabalhos, considerando as pontuações atribuídas e a regularidade da documentação apresentada para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, todas as proponentes, quais sejam ROSANA DENISE GOIANO DE SANTI 14181522857. A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Era o que tinha a constar, pelo que eu, Noemi Antunes dos Santos Moura _____, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Noemi Antunes dos Santos Moura

Presidente da Comissão

Especial de Credenciamento

Jocineia Magalhães Bonis

Valéria Aparecida Martins

Membros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Extrato

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 033/2018
Pregão Eletrônico nº 011/2018
Processo Licitatório n°100/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Automec Comercio De Veículos Novos e Usados Ltda.

CNPJ Nº 06.165.580/0001-53

Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo hatch, zero Km (sem uso e não emplacado) para a Diretoria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 22/08/2018

Término: 22/08/2018

Valor do Contrato: R$ 42.090,00 (Quarenta e dois mil e noventa reais)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Sheila Pereira Ponte Dos Santos

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 032/2018

Pregão Eletrônico nº 009/2018

Processo Licitatório n°077/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Automec Comercio De Veículos Novos e Usados Ltda.

CNPJ Nº 06.165.580/0001-53

Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo hatch, zero Km (sem uso e não emplacado) para a Diretoria Municipal de Educação, com recursos financeiros oriundos do da Quota-Parte do salário Educação

Data da Assinatura: 22/08/2018

Término: 22/08/2018

Valor do Contrato: R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais)

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Sheila Pereira Ponte Dos Santos

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de digitador, auxiliar de eletricista e mensageiro.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 003/2018, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor dos microempreendedores individuais MEI's, SUZANA APARECIDA FERREIRA SENA, CNPJ Nº31.169.648/0001-10, determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 24 de Agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de profissionais para atuarem como supervisor e visitadores na equipe técnica responsável pela operacionalização do Programa "CRIANÇA FELIZ" no âmbito do Município de Ribeirão Bonito, o qual tem por objetivo a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância dom a Lei Federal n° 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei Municipal n° 2.568, de 05 de dezembro de 2017

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 06/2017, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor das empresárias individuais ROSANA DENISE GOIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DE SANTI (14181522857), determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 24 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 108/2018
Pregão Eletrônico nº 013/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE GLICEMIA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, RECURSO EMENDA PARLAMENTAR 001/0203/000245/2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PROCESSO.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/08/2018 às 08:00h no site www.bllcompras.org.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2018 às 08:30h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br.

Elis Angela Marcatto

Pregoeiro

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da Vigilância Sanitária Municipal 24 de Agosto de 2018.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - 4771-7/01

Processo Nº: 3542909/13/00

Protocolo Nº: 201/18

Data: 07/08/2018

Vencimento: 22/08/2019

CEVS Nº: 354290917-477-000003-1-0

Razão Social/Nome: LUIZ CARLOS FABBRI - ME

CNPJ/CPF Nº: 00.197.674/0001-28

Endereço: RUA CORONEL PINTO FERRAZ Nº 370, CENTRO

Responsável Legal: LUIZ CARLOS FABBRI

CPF: 09217780820

Responsável Técnico: LUIZ CARLOS FABBRI

CPF: 09217780820 CRF/SP: 16727

COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Atividade/CNAE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA - 9602-5/01

Processo Nº: 3542909/33/18

Protocolo Nº: 210/18

Data: 17/08/2018

Vencimento: 22/08/2019

CEVS Nº: 354290917-960-000087-1-0

Razão Social/Nome: HESHILEY PEREIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ/CPF Nº: 31.116.425/0001-94

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA Nº 208,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

CENTRO

Responsável Legal: HESHILEY PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 46164729807

COMUNICADO DE LICENÇA DE CANCELAMENTO/ DESATIVAÇÃO DE CEVS.

Atividade/CNAE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA -9602-5/02

Processo Nº: 3542909/16/19

Protocolo Nº: 212/18

Data: 22/18/2018

CEVS Nº: 354290917-960-000014-2-2

Razão Social/Nome: MARCELA OPRINI SCHIAVONI

CNPJ/CPF Nº: 35469335836

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 261, CENTRO

Responsável Legal: MARCELA OPRINI SCHIAVONI

CPF: 35469335836